



INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 009/2013, DE 02 DE SETEMBRO DE 2013.

EMENTA: ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. INSTRUÇÃO PROCESSUAL. PREÇO REFERENCIAL. OBRIGATORIEDADE. FONTE PRIMÁRIA NO SERVIÇO PÚBLICO. ORIENTAÇÕES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos IX e XII do artigo 90 da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no artigo 16 da Lei 4.964, de 17 de janeiro de 2013, no artigo 3º do Decreto Municipal nº 41, de 03 de abril de 2012 e, por fim, no Acórdão nº 004 do CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO,

RESOLVE:

Art. 1º A indicação de Preço Referencial na fase interna dos procedimentos de Licitação objetiva balizar a averiguação da existência de dotação orçamentária suficiente que autorize o certame conforme determina a Lei nº 8.666/93, nos seus artigos 7º, § 2º, inc. II e 15, inc. I e, nas hipóteses de pregão, conforme prescreve o artigo 19, inc. III do Decreto Municipal nº 069/2011.

Parágrafo Único. A indicação prevista no caput deste artigo se presta também para distinguir a modalidade na qual há de se operar a licitação quando se tratar daquelas de que cuida a Lei de Licitações no artigo 23, bem como para averiguação da adequabilidade do valor proposto à realidade de mercado, o que vem atender a exigência contida no artigo 43, inc. IV do mesmo diploma legal.

Art. 2º A consulta feita diretamente com potenciais fornecedores pela administração deve obrigatoriamente ser feita quando da contratação direta, oportunidade na qual, inclusive é aferida sua condição de habilitação para contratar com o Poder Público.

Art. 3º Deve ser observado no âmbito da Administração Municipal o cumprimento do que determina o Decreto Municipal nº 022/2011, que Autoriza o uso do Sistema de Preços Referenciais do Governo do Estado do Espírito Santo, no âmbito do Poder Executivo Municipal, devendo os processos de compras, serviços e registros de preços serem instruídos preferencialmente com preços referenciais do Governo do Estado do Espírito Santo.

8.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PROCURADORIA GERAL

Parágrafo único. Na ausência do item pesquisado naquele rol, podem os órgãos da Administração valerem-se de outras fontes tais como atas de registros de preços de municípios da Região Metropolitana da Grande Vitória, Bolsa Eletrônica de Compras do Estado de São Paulo (BEC/SP), Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CNED), sítios especializados na internet, e por fim, não havendo outro meio, a busca direta junto aos fornecedores.

Art. 4º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação.

Cariacica, ES, 26 de agosto de 2013.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Cariacica, ES, 02 de setembro de 2013.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

19) A minha vontade é, portanto, de sempre alegria para viver só de vós, espero com fé e confiança (pede-se novamente a graça). Fazei, Sagrado Coração de Jesus, que, antes de terminar esta conversa, dentro de nove dias, alcance esta tão grande graça. E para vos agradecer, publicarei esta graça para que os homens aprendam a ter fé e confiança em vós. Sagrado Coração de Jesus aumentai a minha fé.

NOTA: Quem desejar obter graças por meio desta oração prometa espalhá-la. Hoje mando imprimir 50 destas devoções em ação de graças por um grande benefício recebido.

A.C.B.S.

IRINEU

Em quantas coisas lindas eu pensei, quando me foi dada a aventura de conhecê-lo, os mais belos sonhos eu sonhei, então saibas que mesmo longe, mesmo que teu corpo esteja em outros braços, Eu ainda sinto a mesma coisa. Que desde a 1ª vez que pude admirá-lo, mesmo sabendo que teu pensamento não tem mais espaço para mim.... Meu pensamento por outro lado.... Só pensa em ti. Saibas que naquele momento que me deixaste, meu coração não mais ficou em paz e nem meu pensamento te esqueceres. E se algum dia eu tiver a chance de tornar a tê-lo, esforçarei-me para conquistar o que mais desejo neste momento tão só..... O SEU AMOR...

Ass: Lindinha

293215736-15, propriedade) do imóvel situado à Avenida das Garças, lote 02, quadra 38, Costabella, Serra-ES, garantido por alienação fiduciária através do contrato de financiamento nº 144440191887-7, firmado em 03/01/2013, registrado sob os nºs. 04 e 05 da matrícula nº 23.214 do livro 2, o satisfizerem no prazo de 15 (quinze) dias, junto a este Cartório situado à Rua Major Pissarra, nº 196, Centro, Serra, ES, as obrigações contratuais relativas às parcelas de nºs 003 a 007, vencidos desde 03/04/2013 a 03/08/2013. Fica, desde a data, o prazo de que o não cumprimento da obrigação no prazo, ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária CAIXA. Informa que o pagamento deverá ser efetuado por meio de cheque administrativo, nominal à CEF, somando-se, até presente data, o valor total das parcelas vencidas, e das que se vencerem no prazo desta intimação, mais emolumentos cartorários e despesas com a publicação deste edital. Esta intimação está sendo feita por Edital por não ter sido localizado no endereço indicado.

Serra, ES, 05 de setembro de 2013.

Elisabeth Bergami Rocha
Oficial e tabelião.

HOSPITAL INFANTIL E MATERNIDADE DR. ALZIR BERNARDINO

ALVES - HIMABA

AVISO DE LICITAÇÃO

O Hospital Infantil e Maternidade Alzir Bernardino Alves, tomam público que fará realização na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, de acordo com as Leis nº 8.666/83 e 10.520/02 e Decreto nº 2458-R/10, por meio do sistema eletrônico. O Edital estará disponível no SIGA, site www.compras.es.gov.br, para a licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 094/2013

Proc. 61951030

Objeto: Aquisição de Material de Consumo Médico Hospitalar

Abertura: 20/09/2013 às 14:00h

Início da Sessão de Disputa: 20/09/2013 às 14:00h

Informações: através do e-mail himaba.licitacao@saude.es.gov.br, ou pelo tel (27) 3636-3158, no horário de 08:00 às 17:00h.

V.V (ES), 06 de setembro de 2013.

PATRICIA CANDOTTI NOIA VESCOVI

Proseger Oficial/HIMABA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 069/2013, DE 02 DE SETEMBRO DE 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARICICA

EMENTA: ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. INSTRUÇÃO PROCESSUAL. PREÇO REFERENCIAL. OBRIGATORIEDADE. FONTE PRIMÁRIA NO SERVIÇO PÚBLICO. ORIENTAÇÕES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARICICA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos IX e XII do artigo 90 da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no artigo 16 da Lei 4.964, de 17 de janeiro de 2013, no artigo 3º do Decreto Municipal nº 41, de 03 de abril de 2012 e, por fim, no Ato nº 004, do CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º A indicação de Preço Referencial na fase interna dos procedimentos de Licitação objetiva balizar a averiguação da existência de dotação orçamentária suficiente que autorize o certame conforme determina a Lei nº 8.666/83, nos seus artigos 7º, 8º, 9º, inc. II e 15, inc. I e, nas hipóteses de preço, conforme prescreve o artigo 19, inc. III do Decreto Municipal nº 069/2011.

Parágrafo Único. A indicação prevista no caput deste artigo se presta também para distinguir a modalidade na qual há de se operar a licitação quando se tratar daquelas de que cuida a Lei de Licitações no artigo 23, bem como para averiguação da adequabilidade do valor proposto à realidade de mercado, o que vem atender a exigência contida no artigo 43, inc. IV do mesmo diploma legal.

Art. 2º A consulta feita diretamente com potenciais fornecedores pela administração deve obrigatoriamente ser feita quando da contratação direta, oportunidade na qual, inclusive é aferida sua condição de habilitação para contratar como Poder Público.

Art. 3º Deve ser observado no âmbito da Administração Municipal o cumprimento do que determina o Decreto Municipal nº 022/2011, que autoriza o uso do Sistema de Preços Referenciais do Governo do Estado do Espírito Santo, no âmbito do Poder Executivo Municipal, devendo os processos de compras, serviços e registros de preço serem instruídos preferencialmente com preços referenciais do Governo do Estado do Espírito Santo.

Parágrafo Único. Na ausência do item pesquisado naquele rol, podem os órgãos de Administração valerem-se de outras fontes tais como atas de registros de preços de municípios da Região Metropolitana da Grande Vitória, Bolsa Eletrônica de Compras do Estado de São Paulo (BEC/SP), Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CNEC), sites especializados na internet, e por fim, não havendo outro meio, a busca direta junto aos fornecedores.

Art. 4º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Caricaca, ES, 02 de setembro de 2013.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

COMERCIAL

SUPERMERCOS LIDA CNPJ- 10.515.606/0001-13 P-40733

FIS SERVICOS ESPECIALIZADOS

LIDA CNPJ- 12.587.701/0001-58 P- 40843

GERALDO TORTELOTE CPF- 047.671.017-00 P-40835

SARA VIANA DO AMARAL

SOUZA CNPJ- 11.279.046/0001-08 P- 40683, 40664

Por não ter sido possível encontrá-los, intimo-os para os fins de dilação, e, não sendo atendido o presente até o dia 10 de setembro de 2013, notifico-os do protesto.

Vitória, 06 de Setembro de 2013.

JOAO DALMACIO CASTELLO MIGUEL-Tabelião

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARICICA

PORTARIAS Nº 408/2013 DE 04 DE SETEMBRO DE 2013

EXONERA, NOMEIA SERVIDORES E DOUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARICICA - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Caricaca,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor comissionado José Maria Tavares de Souza, matrícula nº 37.652, do cargo em provimento de comissão de Assistente Técnico I, padrão C4, da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Exonerar a servidora comissionada Maria Nívea Alves de Souza, matrícula nº 102.020, do cargo em provimento de comissão de Assistente Técnico I, padrão C4, da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º Exonerar a servidora comissionada Flávia Blank Coelho Baz, matrícula nº 113.274, do cargo em provimento de comissão de Assistente Técnico I, padrão C-4, da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 4º Exonerar o servidor comissionado Elí Gomes Ramos, matrícula nº 108.896, do cargo em provimento de comissão de Assistente Técnico II, padrão C-3, da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 5º Nomear o servidor José Maria Tavares de Souza, matrícula nº 37.652, no cargo em provimento de comissão de Assistente Técnico II, padrão C-3, da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 6º Nomear a servidora Maria Nívea Alves de Souza, matrícula nº 102.020, no cargo em provimento de comissão de Assistente Técnico II, padrão C-3, da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvados os prazos consignados nos artigos 4º e 6º, revogando-se todas as disposições em contrário.

Caricaca - ES, 04 de setembro de 2013.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal de Caricaca

CBN

93,5FM

VITÓRIA



REDE GAZETA

Informação: A única que quando cai na rede, não descansa.

Ouçã CBN também pela Internet. www.cbnvitoria.com.br

CBN. A rádio que toca notícia.